

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA ELZUILA CALISTO - PT

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº ____/2025

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Elzuila Calisto-PT

EMENTA

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor **Marcelo Rodrigues da Costa** que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor **Marcelo Rodrigues da Costa** na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria da Vereadora Elzuila Calisto – PT, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 26 de agosto de 2025.


Vereadora Elzuila Calisto – PT
Vereadora





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003100310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA ELZUILA CALISTO – PT

JUSTIFICATIVA

O Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Teresina estabelece quais são as competências privativas da Câmara Municipal, dentre elas, temos no inciso XVIII - conceder título honorífico e outras honrarias a cidadãos e cidadãs que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

Nesse sentido, venho propor a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense pelos relevantes serviços prestados a cidade de Teresina ao Senhor **Marcelo Rodrigues da Costa** natural de Piracuruca-PI. Na vida acadêmica, iniciou seus estudos no antigo CEFET/PI formando-se no curso de Técnico em Administração de Empresas graduou-se em Administração de Empresas. Em seguida, especializou-se em Gestão Pública, com ênfase em convênios e prestação de contas. No setor privado, trabalhou como Administrador de uma grande indústria de pescados na capital e foi Consultor Empresarial de diversas empresas com sede no Piauí e no Maranhão.

Na vida pública, iniciou como Assessor Técnico da Prefeitura Municipal de Dom Inocêncio-PI, sendo posteriormente convidado para assumir a Secretaria de Planejamento daquela cidade. Regressando à capital, assumiu cargos em diversas Secretarias do Estado do Piauí, tais como: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, bem como na Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH. Por fim, em 2022 foi convidado para assumir a Secretaria de Estado do Turismo do Piauí, na posição de Secretário de Estado.

Data: 26/08/2025


Vereadora ELZUILA CALISTO – PT





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310033003100310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.